



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

REQUERIMENTO N.º 144 /2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, vem mui respeitosamente ante o Plenário, REQUERER se digne enviar Ofício para a Agência local da empresa ENEL, com os seguintes termos:

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamo-nos do presente para informa-lo que chegou ao conhecimento desta Edilidade que na localidade de Forquilha, Zona Rural do Município de Missão Velha/CE, estariam sendo emitidas duas faturas de energia dentro do mesmo mês.

Ocorre, pois que tal ação encontra-se contrária ao previsto no Art. 84, da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, o qual versa que:

Art. 84. A distribuidora deve efetuar as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

Diante do alegado, resta claro que o intervalo entre as leituras não está sendo respeitado, o que gera sérios prejuízos aos municípios, pois não possuem condições financeiras de arcas com tamanho custo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Desta feita, requer-se que Vossa Senhoria digne-se em dá fiel cumprimento a NR nº 414/2010 – ANEEL, e esclareça a motivação da emissão das faturas da citada forma.

Por ser de grande alcance social e coletivo que seja feita a necessária justiça.

Nestes termos,
p. e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará,
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 03 de setembro de 2019.


José Nairton Macedo Costa
Vereador